

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE / 2020														R\$ 1.000	
ESPECIFICAÇÃO	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	200.806.541,92	180.690.610,54	225.876.819,37	276.883.419,30	230.361.290,34	194.580.557,68	181.272.327,52	230.093.690,91	403.807.327,53	237.845.830,03	223.694.691,77	192.231.195,34	2.778.144.292,25	2.720.615.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.137.251,36	73.954.234,82	80.232.315,71	82.805.298,51	81.999.184,96	74.410.998,62	69.998.150,74	70.390.712,94	229.457.187,61	101.968.424,52	79.008.815,02	63.815.341,83	1.089.177.916,64	1.177.662.000,00	
IPTU	17.477.724,67	13.141.055,01	14.769.923,01	13.191.848,94	18.472.702,89	12.735.553,67	3.256.249,34	4.805.742,02	161.408.569,27	27.250.866,51	15.395.237,03	9.543.372,53	311.248.844,89	376.095.000,00	
ISS	39.730.192,40	39.861.066,30	39.352.564,52	43.714.826,20	43.242.499,98	41.996.313,82	46.331.030,67	41.578.928,37	46.400.559,70	47.531.225,59	40.224.535,97	33.251.229,94	503.214.973,46	509.954.000,00	
ITBI	4.549.585,26	3.747.859,56	5.592.392,07	5.368.264,05	4.106.741,80	5.066.526,23	4.622.882,33	6.172.216,63	4.060.129,40	7.084.241,94	4.183.446,64	2.200.098,46	56.754.384,37	59.112.000,00	
IRRF	8.487.795,48	8.447.459,58	8.368.084,28	8.799.320,51	8.556.216,01	10.349.169,19	11.646.232,41	8.460.578,22	8.223.340,47	10.779.367,89	9.295.425,43	9.585.677,37	110.998.666,84	104.708.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.891.953,55	8.756.794,37	12.149.351,83	11.731.038,81	7.621.024,28	4.263.435,71	4.141.755,99	9.573.247,70	9.364.588,77	9.322.722,59	9.910.169,95	9.234.963,53	106.961.047,08	127.793.000,00	
Contribuições	12.910.598,96	12.545.775,20	12.207.509,89	12.552.203,78	12.317.640,18	12.089.286,89	14.227.812,27	12.627.043,94	17.139.241,64	14.626.608,39	13.849.987,03	7.682.296,16	154.776.004,33	172.406.000,00	
Recicla Patrimonial	3.872.269,22	1.812.322,65	2.450.466,10	72.096.323,26	46.847.785,55	1.996.146,10	10.399.625,88	17.602.578,02	9.674.019,02	10.874.736,39	10.634.292,93	46.187.152,02	234.447.717,14	70.278.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.622.912,78	1.341.783,36	2.154.062,46	1.532.630,52	1.429.605,00	1.720.240,37	988.673,50	1.710.727,63	1.044.610,32	2.136.467,80	317.612,52	870.311,90	18.869.638,16	18.871.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	249.356,44	470.539,29	298.403,64	70.563.692,74	45.418.180,55	275.905,73	9.410.952,38	15.891.850,39	8.629.408,70	8.738.268,59	10.316.680,41	45.316.840,12	215.578.078,98	51.407.000,00	
Recicla Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recicla Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recicla de Serviços	28.493.345,36	23.097.255,65	38.415.815,77	27.839.806,20	22.025.755,54	6.823.317,12	3.146.659,42	3.091.646,09	3.516.860,22	2.935.162,93	3.217.110,81	1.200.079,10	163.802.814,21	19.879.000,00	
Transferências Correntes	68.328.879,08	64.586.575,50	87.207.859,14	67.590.553,14	60.027.479,05	91.489.378,26	91.289.216,45	106.919.484,16	136.936.740,32	101.307.036,41	111.329.248,31	69.865.827,80	1.038.856.279,62	1.130.182.000,00	
Cota-Parte do FPM	6.817.086,37	5.369.803,97	7.343.186,82	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50	8.680.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	74.915.893,34	74.216.000,00	
Cota-Parte do ICMS	30.437.582,38	29.547.564,97	43.659.925,55	31.266.534,05	25.349.901,63	48.319.612,92	36.282.778,72	32.309.645,71	34.892.143,67	36.724.941,52	41.178.315,42	27.816.370,97	436.785.344,51	441.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.032.877,14	3.886.167,20	4.506.736,03	4.198.653,71	4.650.596,98	4.007.580,68	2.780.476,30	4.769.286,79	61.337.191,03	25.839.736,94	20.901.524,86	2.741.480,58	144.651.308,24	149.214.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	39,61	125,00	-	-	-	-	-	-	164,61	1.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.848.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	234.997,38	256.386,55	273.548,67	224.694,65	280.578,71	285.996,38	247.620,57	275.721,11	274.873,00	228.464,32	247.768,41	225.981,41	3.056.631,16	3.426.000,00	
Transferências do FUNDEB	12.523.752,39	11.887.189,90	16.598.806,09	12.409.800,57	10.393.432,06	18.324.475,52	14.054.186,16	20.364.802,64	20.461.210,19	17.314.379,29	17.998.270,86	11.093.181,17	183.420.486,84	187.543.000,00	
Outras Transferências Correntes	13.282.583,42	13.639.462,91	14.829.628,98	14.130.844,45	14.581.716,71	16.159.066,24	13.940.874,45	19.037.029,22	13.964.171,93	13.519.451,98	25.927.894,91	23.013.725,72	196.026.450,92	272.934.000,00	
Outras Receitas Correntes	6.064.197,94	4.694.446,72	5.362.852,76	13.999.234,41	7.143.445,06	7.771.430,69	10.232.862,76	19.462.215,76	7.083.278,72	6.133.859,39	5.655.237,67	3.480.498,43	97.083.560,31	150.208.000,00	
DEDUÇÕES (II)	14.064.565,51	13.527.646,90	16.516.209,69	13.711.085,69	13.820.771,66	18.642.725,75	16.642.725,75	16.778.436,78	20.973.283,63	30.172.147,77	21.589.370,59	20.684.131,54	13.191.991,46	213.672.366,97	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.224.243,17	4.246.125,87	4.247.739,75	4.238.375,01	4.275.687,30	4.299.753,37	4.616.313,28	4.787.444,67	7.634.200,35	4.627.280,31	4.640.635,29	4.618.099,75	56.455.898,12	65.287.000,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.335.813,75	1.469.536,56	1.697.327,63	1.262.729,11	2.534.618,36	2.941.805,14	3.107.692,40	3.290.106,26	2.035.675,84	2.867.448,92	2.369.981,36	1.408.114,64	26.320.849,97	24.618.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.504.508,59	7.811.984,47	10.571.142,31	8.209.981,57	7.010.466,00	11.401.167,24	9.054.431,10	12.895.732,70	20.502.271,58	14.094.641,36	13.673.514,89	7.165.777,07	130.895.618,88	133.941.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	186.741.976,41	167.162.963,64	209.360.609,68	263.172.333,61	216.540.518,68	175.937.831,93	164.493.890,74	209.120.392,28	373.635.179,76	216.256.459,44	203.010.560,23	179.039.203,88	2.564.471.925,28	2.496.769.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	1.035.574,00	-	1.670.000,00	-	-	564.426,00	-	-	-	3.270.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	186.741.976,41	167.162.963,64	209.360.609,68	262.136.759,61	216.540.518,68	174.267.831,93	164.493.890,74	208.555.971,28	373.635.179,76	216.256.459,44	203.010.560,23	179.039.203,88	2.561.201.925,28	2.496.769.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	186.741.976,41	167.162.963,64	209.360.609,68	262.136.759,61	216.540.518,68	174.267.831,93	164.493.890,74	208.555.971,28	373.635.179,76	216.256.459,44	203.010.560,23	179.039.203,88	2.561.201.925,28	2.496.769.000,00	

Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional

Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeito

Aparecida Roseane Pereira Zabisky  
Gerente de Contabilidade  
CRC - 1SP 200.694 / 0-9

Edson Salvo Melo  
Secretário de Gestão Financeira

**DECRETO Nº 17.390, DE 25 DE MAIO DE 2020** - Prorroga os prazos previstos nos Decretos nº 17.317, de 16 de março de 2020; nº 17.323, de 19 de março de 2020; nº 17.326, de 20 de março de 2020 e nº 17.356, de 17 de abril de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André, considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando a Recomendação Administrativa feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e Saúde Pública, da cidade e comarca de Santo André - SP, considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Ficam prorrogados, até a data de 07 de junho de 2020, os prazos previstos nos seguintes decretos abaixo relacionados: I - Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; II - Decreto nº 17.323, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o fechamento temporário dos parques públicos do Município de Santo André; III - Decreto nº 17.326, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária da utilização do Cartão Estudante do transporte coletivo urbano no Município de Santo André; IV - Decreto nº 17.356, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o acesso à Vila Turística de Paranaicabá, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º Os prazos previstos neste decreto poderão ser flexibilizados de acordo com a curva de contaminação de pessoas pelo Coronavírus, conforme boletins da Secretaria de Saúde do Município de Santo André. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de maio de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

**Secretaria de Inovação e Administração.** Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão, a partir de 31 do corrente: Port. n.º 431.05.2020 Luiz Zacarias de Araujo Filho, Superintendente de Unidade – JAIG; Port. n.º 432.05.2020 Natália Rodrigues Rubinielli, Assistente de Diretoria – SAJ. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 430.05.2020 Francinete Menezes Ribeiro, Assistente de Diretoria – SCAS. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 366.05.2020, a partir de 01 de junho do corrente exercício, a Portaria n.º 287.03.2018-SA, que designou Francinete Menezes Ribeiro, Psicólogo, para exercer a função gratificada de Encarregado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – SCAS. Santo André, 29 de maio de 2020 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.

**Publicidade Legal é no Diário.**

**Balancos, Atas, Convocações e Editais.**

**4435-8000 (CLASSIFÁCIL)**

**4435-8159 (SANTO ANDRÉ)**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
www.dgabc.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE / 2020						
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária			
	Previsão Atualizada	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2020			
		RECEITAS REALIZADAS (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.586.719.000,00	1.002.142.839,77				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.652.000,00	474.198.079,93				
IPTU	376.085.000,00	213.598.045,34				
ISS	509.954.000,00	167.407.551,20				
ITBI	59.112.000,00	17.527.916,44				
IRRF	104.708.000,00	37.883.811,16				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.793.000,00	37.780.755,79				
Contribuições	172.406.000,00	53.349.822,27				
Recicla Patrimonial	70.278.000,00	77.163.308,94				
Aplicações Financeiras (II)	18.872.000,00	4.162.111,12				
Outras Receitas Patrimoniais	51.406.000,00	73.001.197,82				
Transferências Correntes	996.308.000,00	364.209.541,36				
Cota-Parte do FPM	59.372.800,00	19.790.221,52				
Cota-Parte do ICMS	352.800.000,00	111.689.417,34				
Cota-Parte do IPVA	119.371.200,00	80.977.133,41				
Cota-Parte do ITR	800,00	-				